



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 49826/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Duas Estradas

DATA DE ENTRADA: 19/05/2022

ASSUNTO: Licitação - 00002/2022 - Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567 /2021 do Governo do Estado da Paraíba.

INTERESSADOS: Joyce Renally Felix Nunes
Luis Carlos Malaquias da Silva



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

LICITAÇÃO Nº 00002/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

RUA DO COMERCIO, 23 - CENTRO - DUAS ESTRADAS - PB.

CEP: 58.265-000 - Tel.: (83) 99158-0654 WHATSAPP.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.787.012/0001-10, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as **09:00 horas do dia 06 de Junho de 2022 no endereço seguinte: Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas - PB**, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 00002/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567/2021 do Governo do Estado da Paraíba.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567/2021 do Governo do Estado da Paraíba.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567/2021 do Governo do Estado da Paraíba -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até às **09:00 horas do dia 06 de Junho de 2022, no endereço seguinte: Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas - PB**. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das **08:00** as **13:00** horas.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até **05 (cinco)** dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até **03 (três)** dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos sites: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

3.3.0 Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias;

Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos:

Convênio nº 567/2021 Governo do Estado da Paraíba

Classificações orçamentárias:

22101.12.361.5006.2769.00000000287.33403900.10300 RO (2959)

22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.10300 RO (2961)

04.00 - 12.361.2002.1047 - 571. - 449051.01

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade:

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93. E este poderá ser requerido via e-mail: prefeituradeduasestradas.pb@gmail.com.

6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Luis Carlos Malaquias da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7. É vedada à participação em consórcio.

6.8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1. Comprovação de garantia, que deverá ser emitida até o último dia útil que anteceder a licitação, ficando a critério do licitante enviá-la via e-mail até as 17:00 horas do último dia que anteceder a licitação e receber a comprovação de prestação emitida pelo ORC também via e-mail, ou incluí-la dentro do envelope de habilitação, obedecendo a data limite de emissão. A garantia será no valor equivalente a R\$ 2.500,00. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação.

6.8.2. Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00002/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Duas Estradas - PB".

6.8.2.1. No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do Responsável Técnico designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS APLICADO EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M².**

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.10. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.11. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.2.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emissão com no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.14. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a ausência de prazo de validade expressa, a sua emissão não deverá ser superior a 90 dias a contar da data prevista para abertura da(s) proposta(s).

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.

8.3.2. Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.2.

8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.3.

8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.4.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial,

quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços;

9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais;

9.3. Havendo alguma incorreção na Composição de Custos Unitários da melhor proposta selecionada, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para apresentação de outra composição, escoimada das causas que ensejaram a respectiva incorreção verificada.

9.4. A não apresentação de nova composição devidamente corrigida, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, desde que atendidas as mesmas exigências com relação a composição, e em iguais condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.5. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.5.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.5.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.6. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.7. Fica estabelecido que após divulgação da proposta vencedora, o licitante deverá enviar por e-mail as Planilha de quantitativos e preços; a Composição de Custos Unitário contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados (quando está for pertinente no projeto) em arquivo de FORMATO EXCEL. ESCLARECIMENTO: A referida exigência não sendo cumprida, não terá como o(a) responsável técnico(a) Engenheiro(a) Civil do ORC, conferir todas as planilhas citadas, inclusive a composição do LDI e seus respectivos percentuais unitários, que é uma exigência contida no edital e ponto de fiscalização e conferência dos Órgãos Fiscalizadores [com condão de fiscalizar o ORC] por isso, a ausência do CD contendo os arquivos citados, culminará na desclassificação da proposta [do licitante] e seus anexos, pela inviabilidade de se conferir unitariamente os percentuais aplicados em cada item presente nas planilhas. Além de ser uma exigência dos Órgãos Fiscalizadores/Garantidores Federais perante a Administração.

9.8. A proposta (segundo as orientações contidas nos anexos do edital) deverá ser assinada pelo Responsável Legal (portador dos direitos: Proprietário ou Administrador(es) ou procurador, quando for o caso, devidamente(es) comprovado(s)). Já nos anexos que completam a proposta: Planilha de quantitativos e preços; Cronograma físico-financeiro com o prazo de execução dos serviços e a Composição de Custos Unitário contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas - LDI e dos respectivos percentuais praticados deverão serem assinados [sobre carimbo próprio ou local específico com seus dados] pelo responsável técnico da empresa [Profissional qualificado e competente em fiscalizar/monitorar/acompanhar a execução da empreitada contratada].

9.9. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou

execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.10. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.11. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.12. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.13. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.14. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.15. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.16. **INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** entender-se-á como PROPOSTA DE PREÇOS todos os elementos que influenciam ou auxiliam na sua confecção, portanto, a proposta é composta por todos os itens relacionados a este tópico [PROPOSTA DE PREÇOS] e deverá atender todas as disposições elencadas e exigidas nos itens acima [PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO].

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes

Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, §1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Conforme execução de cada etapa [serviços], mediante boletim de medição advindo de fiscalização de profissional competente em conformidade ao cronograma de execução.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Píripituba.

20.10. AUTENTICIDADE E RECONHECIMENTO DE FIRMA DE FOTOCÓPIAS: Em conformidade a LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018, que institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, no que concerne aos artigos e incisos: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2013.726-2018?OpenDocument> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de: I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade; Portanto, em obediência ao que postula a referida lei, que se destina a reconhecer e estimular o funcionamento da administração pública e melhorar seu atendimento, eliminando as formalidades desnecessárias ou desproporcionais que frustrem ou dificultem as finalidades almejadas (concorrência) [art.: 7º, Parágrafo único, incisos: I e II], desobriga-se a autenticação das fotocópias apresentadas ou reconhecimento de firma de documentos dos quais necessitem de aferição de autenticidade. Sendo estas [autenticidades], realizadas no momento da sessão [NO CREDENCIAMENTO] e em casos específicos [NA HABILITAÇÃO]. Todavia, o participante decidindo apresentar suas fotocópias autenticadas por órgão competente [Cartório de Notas Oficiais], desobriga a apresentações dos documentos originais no momento da sessão.

20.11. O ORC por intermédio da CPL poderá aplicar a doutrina do Art. 48, § 3º (Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.) da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

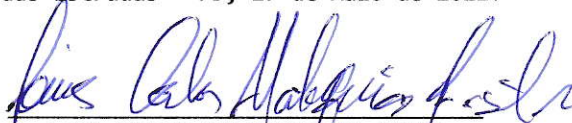
20.12. Doutrina para início dos trabalhos respeitando o horário: este instrumento não prevê tolerância para o início da sessão. Disciplinar-se-á como início dos trabalhos o momento em que se recolhem as documentações: de credenciamento (quando o licitante desejar se credenciar) juntamente com os envelopes de habilitação e proposta de preços. Portanto, no horário marcado, a CPL (composta por seus membros) irá anunciar o recolhimento das documentações e os presentes (licitantes) irão repassar estes (credenciamento, habilitação e proposta) ao membro daquela (CPL). Após o recolhimento de todas as documentações necessárias para a participação, nenhuma outra documentação será aceita daqueles que adentrarem o recinto após o

recolhimento. Após recolhidas as documentações, tramita as fases seguintes: de credenciamento e a depender da modalidade, fases de habilitação e propostas e lances verbais.

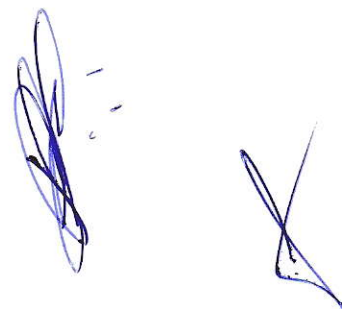
Ressalta-se que para a doutrina do início dos trabalhos, qualquer membro da CPL poderá recolher os documentos dos participantes fixando o horário determinado. Já os demais tramites seguintes (da sessão): credenciamento e a depender da modalidade, fases de habilitação e propostas e lances verbais, apenas aquele ou aqueles que detêm os poderes para tais procedimentos.

20.13. Neste edital, doutrinar-se-á o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, art. 8º, XII, alínea h, art., 17, art. 47 e o 55, assim como o art. 55, da LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%209.7841999?OpenDocument>, que tratam do saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação, sem comprometer o teor substancial que dá respaldo jurídico (a intenção da sua exigência no edital).

Duas Estradas - PB, 17 de Maio de 2022.



LUIS CARLOS MALAQUIAS DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567/2021 do Governo do Estado da Paraíba.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	OBRA: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567/2021 do Governo do Estado da Paraíba.	Empreitada por menor preço global	1	250.000,00	250.000,00
Total					250.000,00

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

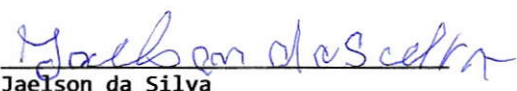
4.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, §1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


Jaelson da Silva





Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567/2021 do Governo do Estado da Paraíba.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	OBRA: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567/2021 do Governo do Estado da Paraíba.	Empreitada por menor preço global	1

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / ____ de _____ de _____

 Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

PROPOSENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

17

22101.12.361.5006.2769.00000000287.33403900.10300 RO (2959)
 22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.10300 RO (2961)
 04.00 - 12.361.2002.1047 - 571. - 449051.01

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Conforme execução de cada etapa [serviços], mediante boletim de medição advindo de fiscalização de profissional competente em conformidade ao cronograma de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 5 (cinco) dias;
- b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

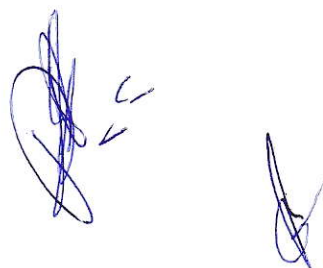
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567/2021 do Governo do Estado da Paraíba. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99158-0654.

Duas Estradas - PB, 17 de Junho de 2022.

Luis Carlos Malaquias da Silva
Presidente da Comissão





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

CIRCULÇÃO – ELETRÔNICA – ENDEREÇO: <https://duasestradas.pb.gov.br/category/imprensa/diario-oficial/>

– CIRCULÇÃO –

18/05/2022

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567/2021 do Governo do Estado da Paraíba. Recursos: Convênio nº 567/2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99158-0654.

Duas Estradas - PB, 17 de Maio de 2022.

Luis Carlos Malaquias da Silva
Presidente da Comissão

PUBLICAR:

❗ Caso não consiga visualizar o conteúdo dessa página, **clique aqui**

Ementa Diário Oficial Aviso Tomada de Preços nº 00002/2022

	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.
CIRCULÇÃO – ELETRÔNICA – ENDEREÇO: https://duasestradas.pb.gov.br/category/imprensa/diario-oficial/	
– CIRCULÇÃO –	

18/05/2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567/2021 do Governo do Estado da Paraíba. Recursos: Convênio nº 567/2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99158-0654.

Duas Estradas - PB, 17 de Maio de 2022.

Luis Carlos Malaquias da Silva
Presidente da Comissão

PUBLICAR:

posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br. Cacimba de Dentro - PB, 17 de Maio de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Sossego

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3643-1066. E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br. Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Sossego - PB, 13 de Maio de 2022

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567/2021 do Governo do Estado da Paraíba. Recursos: Convênio nº 567/2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99158-0654.

Duas Estradas - PB, 17 de Maio de 2022.

Luis Carlos Malaquias da Silva
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de quadra coberta com vestiários e palco, localizada no Loteamento Cidade Alta, no Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 543/2021 do Governo do Estado da Paraíba. Recursos: Convênio nº 543/2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99158-0654.

Duas Estradas - PB, 17 de Maio de 2022.

Luis Carlos Malaquias da Silva
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de quadra coberta com vestiários e palco, localizada no Loteamento Cidade Alta, no Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 544/2021 do Governo do Estado da Paraíba. Recursos: Convênio nº 544/2021 e recursos próprios do Município de Duas Estradas - PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99158-0654.

Duas Estradas - PB, 17 de Maio de 2022.

Luis Carlos Malaquias da Silva
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de caminhão compactador de lixo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 16 de Maio de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00021/2021

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0017/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIZAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA EM PROCESSO DE GESTÃO, PARA PRESTAR APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO, NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O ORÇAMENTO MUNICIPAL PLANO PLURIANUAL - PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA; E PARA PRESTAR APOIO ADMINISTRATIVO À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NO ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA. FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO; Partes: O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO e a empresa BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI; Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, perfazendo um valor mensal de R\$ 6.500,00, totalizando valor anual de R\$ 78.000,00, e dotação orçamentária prevista no orçamento de 2022 - 02.013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.2006.2231 - APRIMORAMENTO E REALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA GESTÃO MUNICIPAL 390.35.00.1500.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.123.2032.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 3390.35.00.1500.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA; Fundamentação: Art. 57, § 1º, Inc. II e III, da lei nº 8.666/93, alterada. Pedras de Fogo, 16 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB
JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO
Secretário de Finanças e Planejamento

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, para melhor atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curral de Cima, de acordo com a Proposta Nº 17945.598000/1210-01 - Ministério de Saúde, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 01 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 01 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98708-0527. E-mail: getulio82@gmail.com. Edital: https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Curral de Cima - PB, 17 de Maio de 2022

GETULIO COSTA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

DE CONTRATO
OBJETO: Contratação do show artístico da Banda MATHEUS FERNANDES, para se apresentar em praça pública no dia 22/05/2022 por ocasião dos Festejos de SÃO JOÃO 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Inscrição de Licitação nº 0000020022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2022. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.38.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Raposoceira - CE; CNº 00165/2022 - 05.02.22 - Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 120.000,00.
ELISSABINDA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Pyridine

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0308/2022 para o show artístico do NATIAN, para se apresentar em praça pública na data 03/08/2022 por ocasião das FESTIVIDADES DE SANTANA no município de Itapororoca/PA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 000004/2022. DOTAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2022 ELEIÇÃO 2022 DE DESPESAS 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca de CT nº 00196/2022 - 06.05.22 - NATIAN PRODUTORES ARTÍSTICA LTDA - R\$ 140.000,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de alta e média complexidade tipos Resonância, Citologias e Ultrassonografias no corpo humano, destinado a pacientes das Unidades de Saúde deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00024/2022. **DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2022 Elemento de despesa 3.3.90.38.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA:** até o final de exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga e: CT Nº 0020270027 - 15.05.2022 - ECOLINHA LTDA - R\$ 52.217,00; CT Nº 0020370027 - 15.05.22 - WANDERLEY DIAGNOSTICOS LTDA - R\$ 45.495,00.

Secretária e Gestor

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisições parceladas de frutas e verduras para melhor atender as necessidades de
Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2022. DOTAÇÃO
RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA ORÇAMENTO
VIGENTE 2022 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA
até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal
de Ilapsoeira e: CT Nº 000204/2022 - 16.05.22 - AGENSILSON DE BRITO FELIX 02244724450
R\$ 16.625,00; CT Nº 000205/2022 - 16.05.22 - LINDENBERGUE NASCIMENTO DE SANTANA
00650564480 - R\$ 19.590,00.

ELISANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Profeta

PREGAÇÃO PRESIDENCIAL Nº 006/12/2022

Tema público que fará referência através do Pingochoi Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Rio Professor José Silveiro, 75 - Centro - Itatuba - PB, às 10:00 horas da dia 31 de Maio de 2022, sobre o tema modificado Pregação Presidencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro e Preço obedecendo contradições futuras, para: Fornecimento PHÉLIX para a Município, mediante licitação e entrega pública, sob o nº 004/2022, com validade de 90 dias, para atender as necessidades da Recursante, prestador na organização, cujo Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/11; Decreto Municipal nº 004/2009-09; e legislação pertinente, consoantes as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (036) 3398-1020. E-mail: info@itataba.pb.gov.br. Site: <http://www.itataba.pb.gov.br>.

Itatuba - PB, 17 de Maio de 2022.

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000887822
A Prefeitura Municipal de Itapub-PE, através do Pregoeiro, torna público: que em face do não comparecimento e pelo descumprimento Legal da Empresa ALLYSON PESSOA DOS SANTOS ME - CNPJ: 21.636.341.0001-28, NOTIFICADA PARA ASSINAR CONTRATO POR MEIO DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAIBA EM 12 DE ABRIL DE 2022, PÁGINA 24, E PUBLICAÇÃO NO JORNAL A UNIÃO EM 12 DE ABRIL DE 2022, PÁGINA 27, CONVOCA

ente, na ordem de classificação, PETRUCIO ROGERIO
19001-10, classificada em 8º lugar no certame, cuja

criação dos serviços transportes de *linhas de ônibus* no município de Campina Grande e vice versa, conforme itinerário delimitado pelo Secretário de Educação do Município. Em conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei 5.556/53. Desse modo, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que se efetive a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Informações: no horário de 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@tatiboa.pb.gov.br.

JUSCELINO DA SILVA MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUNÇÃO
INEGIBILIDADE Nº 00062822

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Expediente de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inegibilidade de Licitação 00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECBETIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Especificação de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 03003/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CONFETARIA E OUTROS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RATIFICADO** o correspondente procedimento e **ADJUDICAÇÃO** a seu objeto a: **LUCIANA DE ARAÚJO (LUCIANA BUFFET) - R\$ 17.500,00**

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
 @_v_brito @annavirginia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 00002/2002

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00002/2002, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA DE 19 RUAS DA CIDADE DE JUAZEIRO - PB. LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL, O ARRAIOLO DE PLANTAS BAYES, O BOMBEIO DE NÍVEL**

PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVER

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA DE 18 LOTES DA CIDADE DE JUAZEIRINHO - PB, LEVANTAMEN-

licitação nº 00002/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS P
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO e CT Nº 03/01/2022 - 26.04.22 - MEDTECH TPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - R\$ 13.000,00.

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, AGÊNCIA: nº23/0162822- PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e CT Nº 03301/2622 - 26.04.72 - LUCIA DE ARAÚJO (LUCIANA BUFFET) - R\$ 17.500,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO

1. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUO
O MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. FUNDAMENTO

Torna público que fará reunião através do Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada Avenida Balaídos, Guedes, 770 - Centro - Juncos do Seridó - PB, às 10:00 horas da dia 30 de Maio de 2002, incluindo modalidade Projeto Presencial, do tipo pênal, preço, prazo. Localidade de emissão: compositador de local. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no período das 08:00 às 12:00 horas do dia (ste), no endereço supracitado.

1-1059. E-mail: kkotajuncendosendo1@gmail.com.
 ph.azylar

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
ANEXO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108032822

Torne público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 10:00 horas do dia 02 de Junho de 2010.

modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando contratações futuras, para: Aquisição d

3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/213; e legislação pertinente, consideradas as alterações pontuais das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas do dia útil, endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1060. E-mail: junico@seridó.pb.gov.br.
www.junico.seridó.pb.gov.br; www.ice.pb.gov.br

1E41 9507 C6DE

 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS										OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SILVANO DA SILVA		LOCAL: SÍTIO ESTACADA, MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS - PB		DATABASE		SINAPI - 08/2021 - Paraíba ORSE - Agosto/2021	
					B.D.I. SERVIÇOS		26,24%										
					B.D.I. MATERIAIS		16,97%										
					Enc.Sociais		Não desonerados										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)								
A	REFORMA		MURO E CALÇADAS					17.929,81	7,17 %								
1			Serviços preliminares					6.544,32	2,62 %								
1.1	04813	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8,00	225,00	284,04	2.272,32	0,909 %								
1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m³	0,16	40,71	51,39	8,40	0,003 %								
1.3	07725	ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	471,50	5,64	7,12	3.357,11	1,343 %								
1.4	98524	SINAPI	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	288,69	2,49	3,14	906,49	0,363 %								
2			Diversos					4.786,05	1,91 %								
2.1	101530	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A, INSTALADA EM MURETA	Und	1,00	1213,26	1531,62	1.531,62	0,613 %								
2.2	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	m²	1,51	5,64	7,12	10,77	0,004 %								
2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	Kg	8,86	5,64	7,12	63,05	0,025 %								
2.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	Kg	0,99	19,81	25,01	24,65	0,010 %								
2.5	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,07	5,64	7,12	0,50	0,000 %								
2.6	04930	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E	m²	2,85	5,64	7,12	20,29	0,008 %								
2.7	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m³	4,09	600,18	757,67	3.100,39	1,240 %								
2.8	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	1,65	16,73	21,12	34,78	0,014 %								
3			Pintura dos portões e muros					6.599,44	2,64 %								
3.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	471,50	10,88	13,73	6.473,75	2,590 %								
3.2	100750	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADO A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m²	5,70	17,47	22,05	125,69	0,050 %								
B	REFORMA		PATIO CENTRAL, AUDITÓRIO, BANHEIROS E SALAS DE AULA					143.318,79	57,33 %								
1			Diversos					81.842,69	32,74 %								
1.1	07725	ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	235,75	5,64	7,12	1.678,55	0,671 %								
1.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	96,72	17,37	21,93	2.121,10	0,848 %								
1.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	349,79	2,38	3,00	1.049,36	0,420 %								
1.4	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	16,08	60,28	76,10	1.223,69	0,489 %								
1.5	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	m²	446,51	48,29	60,96	27.219,02	10,888 %								
1.6	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES	m²	456,06	75,34	95,11	43.375,98	17,350 %								
1.7	91789	SINAPI	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	m	10,00	46,11	58,21	582,10	0,233 %								
1.8	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO.	m	23,12	46,11	58,21	1.345,82	0,538 %								
1.9	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM - RECUPERAÇÃO DAS CALHAS EXISTENTES	m	5,10	85,04	107,35	547,49	0,219 %								
1.10	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	6,00	356,41	449,93	2.699,58	1,080 %								
2			Esquadrias					49.151,63	19,66 %								
1.11	91299	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, COM VISOR DE VIDRO, CHAPA METÁLICA ANTI-IMPACTOS, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, CONFORME PROJETO - INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	7,00	910,40	1149,29	8.045,03	3,218 %								
1.12	100675	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	2,00	703,36	887,92	1.775,84	0,710 %								

 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS									
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SILVANO DA SILVA						DATABASE		SINAPI - 08/2021 - Paraíba ORSE - Agosto/2021	
LOCAL: SÍTIO ESTACADA, MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS - PB						B.D.I. SERVIÇOS		26,24%	
						B.D.I. MATERIAIS		16,97%	
						Enc. Sociais		Não desonerados	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.13	90788	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	4,00	616,95	778,84	3.115,36	1,246 %
1.14	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	15,00	78,51	99,11	1.486,65	0,595 %
1.15	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS	m²	1,00	578,94	730,85	730,85	0,292 %
1.16	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO	m²	26,20	701,89	886,07	23.215,03	9,286 %
1.17	102166	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE AÇO	m²	26,20	326,01	411,56	10.782,87	4,313 %
3			Pintura das salas, pátio e auditório					12.324,47	4,93 %
3.1	102233	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO	m²	26,46	7,91	9,99	264,34	0,106 %
3.2	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS	m²	26,46	11,35	14,33	379,17	0,152 %
3.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	326,47	10,88	13,73	4.482,38	1,793 %
3.4	100750	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADO A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m²	326,47	17,47	22,05	7.198,58	2,879 %
C	AMPLIAÇÃO		AMPLIAÇÃO DA COZINHA					16.026,32	6,41 %
1			Serviços preliminares e movimento de terra					995,76	0,40 %
1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	1,65	40,71	51,39	84,82	0,034 %
1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTEIADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	9,93	47,94	60,52	600,96	0,240 %
1.3	02497	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	4,16	42,34	53,45	222,25	0,089 %
1.4	02660	ORSE	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	m²	2,77	21,06	26,59	73,71	0,029 %
1.5	00076	ORSE	REATERRO MANUAL SEM COMPACTAÇÃO	m³	0,79	14,10	17,80	14,02	0,006 %
2			Infraestrutura e superestrutura					6.495,45	2,60 %
2.1			Sapatas					702,97	0,28 %
2.1.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO ESPESURA 3CM, PREPARO MECANICO	m²	2,77	13,67	17,26	47,84	0,019 %
2.1.2	01363	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	2,88	26,99	34,07	98,12	0,039 %
2.1.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	11,69	18,40	23,23	271,61	0,109 %
2.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,43	362,74	457,92	197,82	0,079 %
2.1.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	0,43	160,60	202,74	87,58	0,27 %
2.2			Vigas baldrame					2.513,02	1,01 %
2.2.1	102487	SINAPI	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE PEDRA DE MAO	m²	1,58	426,54	538,46	850,79	1,19 %
2.2.2	87510	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m³	0,19	108,23	136,63	26,51	0,55 %
2.2.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	4,16	63,90	80,67	335,43	0,55 %
2.2.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	Kg	4,08	19,79	24,98	102,02	0,07 %
2.2.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	10,95	18,40	23,23	254,35	0,102 %
2.2.6	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	1,16	512,44	646,90	753,15	0,27 %
2.2.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m²	5,13	29,47	37,20	190,77	0,076 %
2.3			Pilares					2.252,47	0,90 %
2.3.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	9,60	34,34	43,35	416,16	0,166 %
2.3.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	44,28	15,66	19,77	875,42	0,350 %

 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS									
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SILVANO DA SILVA						DATABASE		SINAPI - 08/2021 - Paraíba ORSE - Agosto/2021	
LOCAL: SÍTIO ESTACADA, MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS - PB						B.D.I. SERVIÇOS		26,24%	
						B.D.I. MATERIAIS		16,97%	
						Enc. Sociais		Não desonerados	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	Peso (%)
2.3.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	9,49	19,81	25,01	237,25	0,095 %
2.3.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,66	362,74	457,92	300,03	0,120 %
2.3.5	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,66	512,15	646,54	423,61	0,169 %
2.4			Vigas aéreas					1.026,99	0,41 %
2.4.1	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM	m²	4,16	97,15	122,64	509,94	1,19 %
2.4.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	m²	4,08	19,81	25,01	102,14	0,55 %
2.4.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	Kg	10,95	18,40	23,23	254,35	0,48 %
2.4.4	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,25	349,19	440,82	109,98	0,07 %
2.4.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	0,25	160,60	202,74	50,58	0,27 %
3			Cobertura					1.637,53	0,66 %
3.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	11,44	59,24	74,78	855,48	0,342 %
3.2	94440	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	11,44	21,00	26,51	303,27	0,121 %
3.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	m	4,46	85,04	107,35	478,78	0,192 %
4			Elevação (Alvenaria) e revestimentos					4.975,58	1,99 %
4.1	87496	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	24,62	71,92	90,79	2.234,80	0,894 %
4.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m²	7,07	29,47	37,20	262,93	0,105 %
4.3	101161	SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	0,50	158,11	199,60	99,80	0,040 %
4.4	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	49,23	3,06	3,86	190,03	0,076 %
4.5	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	36,42	25,76	32,52	1.184,44	0,474 %
4.6	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	0,81	17,37	21,93	17,76	0,007 %
4.7	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES	m²	10,37	75,34	95,11	985,82	0,394 %
5			Piso					843,64	0,34 %
5.1	97094	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	m³	0,59	431,88	545,21	321,40	0,129 %
5.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM	m²	5,90	21,89	27,63	162,88	0,065 %
5.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	m²	5,90	48,29	60,96	359,36	0,144 %

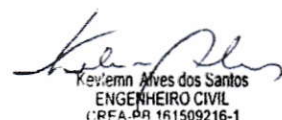
 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS									
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SILVANO DA SILVA LOCAL: SÍTIO ESTACADA, MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS - PB						DATABASE	SINAPI - 08/2021 - Paraíba ORSE - Agosto/2021		
						B.D.I. SERVIÇOS	26,24%		
						B.D.I. MATERIAIS	16,97%		
						Enc. Sociais	Não desonerados		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6			Pintura					559,54	0,22 %
6.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	m²	26,06	2,52	3,18	82,86	0,033 %
6.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	8,32	11,33	14,30	118,92	0,048 %
6.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	26,06	10,88	13,73	357,76	0,143 %
7			Instalações elétricas					360,87	0,14 %
7.1	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	Und	1,00	133,87	169,00	169,00	0,068 %
7.2	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W	Und	1,00	33,62	42,44	42,44	0,017 %
7.3	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	3,00	39,46	49,81	149,43	0,060 %
8			Diversos					157,95	0,06 %
8.1	11773	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 "	Und	1,00	125,12	157,95	157,95	0,063 %
D	REFORMA		FACHADA E CANTEIROS					72.725,08	29,09 %
1			Movimento de terra					304,20	0,12 %
1.1	02497	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	3,84	42,34	53,45	205,25	0,082 %
1.2	02660	ORSE	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	m²	1,44	21,06	26,59	38,29	0,015 %
1.3	00076	ORSE	REATERRO MANUAL SEM COMPACTAÇÃO	m³	3,41	14,10	17,80	60,66	0,024 %
2			Infraestrutura e superestrutura					6.272,58	2,51 %
2.1			Sapatas					891,05	0,36 %
2.1.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m²	2,56	13,67	17,26	44,19	0,018 %
2.1.2	01363	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	2,88	26,99	34,07	98,12	0,039 %
2.1.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	11,69	18,40	23,23	271,61	0,109 %
2.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,43	362,74	457,92	197,82	0,079 %
2.1.5	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,43	512,15	646,54	279,31	0,112 %
2.2			Pilares					2.460,55	0,98 %
2.2.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	14,40	34,34	43,35	624,24	0,250 %
2.2.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	44,28	15,66	19,77	875,42	0,350 %
2.2.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	9,49	19,81	25,01	237,25	0,095 %
2.2.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,66	362,74	457,92	300,03	0,120 %
2.2.5	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,66	512,15	646,54	423,61	0,169 %
2.3			Vigas aéreas					2.920,98	1,17 %
2.3.1	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM	m²	10,93	97,15	122,64	1.340,70	1,19 %
2.3.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	m²	4,08	19,81	25,01	102,14	0,55 %
2.3.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	Kg	35,98	18,40	23,23	835,92	0,48 %
2.3.4	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	1,00	349,19	440,82	439,90	0,07 %
2.3.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,00	160,60	202,74	202,32	0,27 %

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS									
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SILVANO DA SILVA						DATABASE		SINAPI - 08/2021 - Paraíba ORSE - Agosto/2021	
LOCAL: SÍTIO ESTACADA, MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS - PB						B.D.I. SERVIÇOS		26,24%	
						B.D.I. MATERIAIS		16,97%	
						Enc. Sociais		Não desonerados	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3			Pisos, rampas e canteiros					33.875,73	13,55 %
3.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	37,36	2,38	3,00	112,08	0,045 %
3.2	97094	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	2,64	431,88	545,21	1.441,54	0,577 %
3.3	87510	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m³	9,96	108,23	136,63	1.360,29	0,544 %
3.4	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m²	22,89	29,47	37,20	851,51	0,341 %
3.5	36178	SINAPI	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	Und	30,00	7,96	10,05	301,50	0,07 %
3.6	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - ACABAMENTO LISO PARA ASSENTO DOS CANTEIROS	m³	1,64	320,50	404,60	661,52	0,07 %
3.7	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	45,78	3,06	3,86	176,71	0,071 %
3.8	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	45,78	25,76	32,52	1.488,77	0,596 %
3.9	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	m²	274,93	52,16	65,85	18.104,29	7,242 %
3.10	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4"	m	11,82	628,45	793,36	9.377,52	3,751 %
4			Elevação e revestimentos - Platibanda					17.826,30	7,13 %
4.1	87496	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m³	109,00	71,92	90,79	9.895,75	3,958 %
4.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	217,99	3,06	3,86	841,45	0,337 %
4.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA	m²	217,99	25,76	32,52	7.089,10	2,836 %
5			Cobertura					10.159,16	4,06 %
5.1	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	44,47	5,66	7,15	317,96	0,127 %
5.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	m²	25,00	2,63	3,32	83,00	0,033 %
5.3	94195	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE	m²	25,00	21,00	26,51	662,75	0,265 %
5.4	00304	ORSE	RUFO DE CONCRETO ARMADO E=5CM, L=30CM, FCK=20MPA	m	26,98	35,96	45,40	1.224,89	0,490 %
5.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	m	26,98	85,04	107,35	2.896,30	1,159 %
5.6	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) 8+3 CM, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E ARMADURA NEGATIVA	m²	20,44	145,06	183,12	3.742,97	1,497 %
5.7	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM	m²	20,44	36,44	46,00	940,24	0,376 %
5.8	91789	SINAPI	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES.	m	5,00	46,11	58,21	291,05	0,116 %
6			Pintura das fachadas					3.686,24	1,47 %
6.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	m²	217,99	2,52	3,18	693,21	0,277 %
6.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	217,99	10,88	13,73	2.993,03	1,197 %
7			Instalações elétricas					600,87	0,24 %
7.1	12807	ORSE	REFLETOR SLIM LED 50W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	3,00	110,44	139,42	418,26	0,167 %
7.2	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	Und	1,00	111,46	140,71	140,71	0,056 %
7.3	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W	Und	1,00	33,19	41,90	41,90	0,017 %
						Total sem BDI	198.035,49		
						Total do BDI	51.964,51		
						Total Geral	250.000,00		
Duas Estradas - PB, 22 de setembro de 2021									
Local/Data									

Duas Estradas - PB, 22 de setembro de 2021
Local/Data

Total sem BDI 198.035,49
Total do BDI 51.964,51
Total Geral 250.000,00

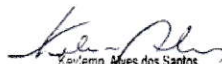



 Kevlen Alves dos Santos
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PB 161509216-1

 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS		
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SILVANO DA SILVA		DATABASE SINAPI - 08/2021 - Paraíba ORSE Agosto/2021
LOCAL: SÍTIO ESTACADA, MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS - PB		B.D.I. SERVIÇOS 26,24%
		B.D.I. MATERIAIS 16,97%
		Enc.Sociais Não desonerados

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
Item	Subitem	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor dos serviços (R\$)	MÊS 01				MÊS 02				
					QUINZENA 01		QUINZENA 02		QUINZENA 03		QUINZENA 04		
					R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
REFORMA	A	1	Serviços preliminares	2,62	6.544,32	6.544,32	100,00	-	-	-	-	-	-
		2	Diversos	1,91	4.786,05	-	-	2.393,03	50,00	2.393,03	50,00	-	-
		3	Pintura dos portões e muros	2,64	6.599,44	-	-	-	-	-	-	6.599,44	100,00
REFORMA	B	1	Diversos	32,74	81.842,69	20.460,67	25,00	20.460,67	25,00	20.460,67	25,00	20.460,67	25,00
		2	Esquadrias	19,66	49.151,63	-	-	24.575,82	50,00	24.575,82	50,00	-	-
		3	Pintura das salas, pátio e auditório	4,93	12.324,47	-	-	-	-	-	-	12.324,47	100,00
AMPLIAÇÃO	C	1	Serviços preliminares e movimento de terra	0,40	995,76	995,76	100,00	-	-	-	-	-	-
		2	Infraestrutura e superestrutura	2,60	6.495,45	-	-	-	-	6.495,45	100,00	-	-
		3	Cobertura	0,66	1.637,53	-	-	-	-	409,38	25,00	1.228,15	75,00
		4	Elevação (Alvenaria) e revestimentos	1,99	4.975,58	-	-	2.487,79	50,00	2.487,79	50,00	-	-
		5	Piso	0,34	843,64	-	-	-	-	843,64	100,00	-	-
		6	Pintura	0,22	559,54	-	-	-	-	-	-	559,54	100,00
		7	Instalações elétricas	0,14	360,87	-	-	-	-	-	-	360,87	100,00
		8	Diversos	0,06	157,95	-	-	-	-	-	-	157,95	100,00
REFORMA	D	1	Movimento de terra	0,12	304,20	304,20	100,00	-	-	-	-	-	-
		2	Infraestrutura e superestrutura	2,51	6.272,58	-	-	3.136,29	50,00	1.568,15	25,00	1.568,15	25,00
		3	Pisos, rampas e canteiros	13,55	33.875,73	-	-	16.937,87	50,00	16.937,87	50,00	-	-
		4	Elevação e revestimentos - Plátibanda	7,13	17.826,30	-	-	-	-	17.826,30	100,00	-	-
		5	Cobertura	4,06	10.159,16	-	-	-	-	-	-	10.159,16	100,00
		6	Pintura das fachadas	1,47	3.686,24	-	-	-	-	-	-	3.686,24	100,00
		7	Instalações elétricas	0,24	600,87	-	-	-	-	-	-	600,87	100,00
Total simples			100,00	250.000,00	28.304,95	11,32	69.991,46	28,00	93.998,09	37,60	57.705,50	23,08	
Total acumulado			100,00				98.296,41	39,32	192.294,50	76,92	250.000,00	100,00	

Duas Estradas - PB, 22 de setembro de 2021
Local/Data


 Rev. Arlindo dos Santos
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA PB 161509216-1





ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SILVANO DA SILVA LOCAL: SÍTIO ESTACADA, MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS - PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memoira de Cálculo
A MURO E CALÇADAS				
1	Serviços preliminares			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8,00	= LARGURA X ALTURA = 4,00 x 2,00 m
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m³	0,16	= LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO = 0,14 x 0,73 x 1,60 m
1.3	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	471,50	= COMPRIMENTO DOS MUROS X ALTURA X 2 FACES = (39,58 x 2 + 23,11 + 11,93 + 9,68) x 1,90 m x 2 FACES
1.4	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	m²	288,69	ÁREA NAS LATERAIS DA PASSARELA CENTRAL E LATERAIS DA ESCOLA = 8,37 x 3,47 + 33,35 x 1,59 + 10,93 x 3,47 + 17,39 x 3,73 m + 10,72 x 9,68 m (área ao lado da cozinha)
2	Diversos			
2.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A, INSTALADA EM MURETA	Und	1,00	= 1 UNIDADE (SUBSTITUIR QUADRO EXISTENTE)
2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	m²	1,51	2 PILARES DO PORTÃO = N° DE PILARES X ÁREA LATERAL X ALTURA = 2 x (0,14 + 0,14 + 0,14) x 1,60 m
2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	Kg	8,86	= COMPRIMENTO DAS BARRAS X PESO ESPECÍFICO = 14,40 m x 0,615 kg/m
2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIRA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	Kg	0,99	= COMPRIMENTO TOTAL DOS ESTRIBOS X PESO ESPECÍFICO = 0,40 m x 16 x 0,154 kg/m
2.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,07	2 PILARES DO PORTÃO = N° DE PILARES X ÁREA DA SEÇÃO X ALTURA = 2 x 0,14 x 0,14 x 1,80
2.6	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4" COM REQUADRO F	m²	2,85	LARGURA X ALTURA DO PORTÃO = 1,50 x 1,90 m
2.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m²	4,09	ÁREA DA CALÇADA X ESPESURA = (1,50 x 11,93 + 1,50 x 3,00 + (3,88 + 1,50) x 6,94 + 2) x 0,10
2.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICAÇÃO MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	1,65	ÁREA LATERAL DOS PILARES E DO QUADRO DE MEDIÇÃO A SER REALOCADO = 2 x 1,60 x (0,14 + 0,14 + 0,14) + 0,40 x 0,25
3	Pintura dos portões e muros			
3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	471,50	ÁREA DE PINTURA = COMPRIMENTO DOS MUROS X ALTURA = (39,58 x 2 + 23,11 + 11,93 + 9,68) x 1,90 x 2
3.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADO A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m²	5,70	ÁREA DO PORTÃO = LARGURA DO PORTÃO X ALTURA X 2 FACES = 1,50 x 1,90 x 2
B PÁTIO CENTRAL, AUDITÓRIO, BANHEIROS E SALAS DE AULA				
1	Diversos			
1.1	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	235,75	= COMPRIMENTO DAS PAREDES X ALTURA X 2 FACES = ÁREA DAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS GERAIS = (1,62 m x 0,50 m + (1,50 + 1,50 + 3,67) + (6,03 x 11 + 32,00 x 2 + 19,92 x 2 + 24,06 + 12,16 + 2,10 + 4,94 x 5)) x 1,50 m
1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	96,72	ÁREA DO PISO DO PÁTIO CENTRAL = 4,02 x 24,06 m
1.3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	349,79	ÁREA DE DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DAS SALAS, PÁTIO, BANHEIROS E AUDITÓRIO = 1,50 x (6,03 x 11 + 32,00 x 2 + 19,92 x 2 + 24,06 + 12,16 + 2,10 + 4,94 x 5)
1.4	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUITORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	16,08	BEIRAL EM AMBOS OS LADOS DAS COBERTURAS DAS PASSAGENS DO PÁTIO CENTRAL = 2 x 2 x 4,02 m
1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	m²	446,51	ÁREA DO PISO DEMOLIDO DO PÁTIO CENTRAL = 4,02 x 24,06 m
1.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES	m²	456,06	ÁREA DE REPOSIÇÃO + ÁREA INTERNA AMPLIADA + ÁREA DAS PAREDES GERAIS A 1,50 M = (1,62 m x 0,50 m + (1,50 + 1,50 + 3,67) + (6,03 x 11 + 32,00 x 2 + 19,92 x 2 + 24,06 + 12,16 + 2,10 + 4,94 x 5)) x 1,50 m
1.7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM CONDUITORES VERTICAIS) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	m	10,00	ALTURA DA DESCIDA DAS CALHAS DAS COBERTURAS DAS PASSAGENS DO PÁTIO CENTRAL X QUANTIDADE DE DESCIDAS = 2,50 m x 4
1.8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM CONDUITORES VERTICAIS) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	m	23,12	DISTÂNCIA ENTRE PRIMEIRA DESCIDA DE ÁGUA PLUVIAL DA PASSAGEM COBERTA À SARJETA = 23,12 m
1.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	m	5,10	RECUPERAÇÃO DE TRECHOS DA CALHA DOS BEIRAS VOLTADOS AO PÁTIO CENTRAL = 0,50 + 0,80 + 0,80 + 1,20 + 0,50 + 0,80 + 0,50 m
1.10	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	6,00	6 UNIDADES
2	Esquadrias			
1.11	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	7,00	9 UNIDADES PARA SALAS DE AULA
1.12	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	2,00	2 UNIDADES PARA BANHEIROS ACESSÍVEIS
1.13	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X100CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	4,00	4 UNIDADES PARA BANHEIROS NÃO ACESSÍVEIS
1.14	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	15,00	15 UNIDADES PARA TODAS AS PORTAS NOVAS INSTALADAS
1.15	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO	m²	1,00	SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS DE MADEIRA DA COZINHA POR ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO DE CORRER = ALTURA X LARGURA = 1 JANELA x 1,00 x 1,00 m
1.16	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO	m²	26,20	SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS DE MADEIRA POR ESQUADRIAS DE AÇO DO TIPO BASCULANTE = ALTURA X LARGURA = 14 JANELAS x 1,50 x 1,00 m + 4 JANELAS x 1,00 x 1,00 m + 6 JANELAS x 0,50 x 0,40 m
1.17	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE AÇO	m²	26,20	ÁREA DE VIDROS = ÁREA DE ESQUADRIAS ITEM 1.16
3	Pintura das portas, salas, pátio e auditório			
3.1	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO	m²	26,46	ÁREA DE PINTURA DAS PORTAS DE MADEIRA SEM ACABAMENTO MELAMÍNICO = 7 PORTAS X ALTURA X LARGURA X 2 FACES = 7 x 0,90 x 2,10 m x 2
3.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS	m²	26,46	= ÁREA DE PINTURA DAS PORTAS = ITEM 3.1
3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	326,47	ÁREA INTERNA DAS PAREDES GERAIS DE SALAS, PÁTIO E AUDITÓRIO ACIMA DE 1,50 M = (1,62 m x 0,50 m + (1,50 + 1,50 + 3,67) + (6,03 x 11 + 32,00 x 2 + 19,92 x 2 + 24,06 + 12,16 + 2,10 + 4,94 x 5)) x 1,40 m
3.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADO A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	m²	326,47	ÁREA INTERNA DAS PAREDES GERAIS DE SALAS, PÁTIO E AUDITÓRIO ACIMA DE 1,50 M = ITEM 3.3
C AMPLIAÇÃO DA COZINHA				
1	Movimento de terra			
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	1,65	VOLUME DE ALVENARIA A SER RETIRADA NA COZINHA = PERÍMETRO DA ÁREA AMPLIADA X ALTURA = 3,93 x 2,80 x 0,15 m
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	m	9,93	PERÍMETRO DA ÁREA AMPLIADA + 1 METRO DE CADA LADO = 1,50 + 1,00 + 3,93 + 1,00 + 1,50 + 1,00
1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	4,16	PERÍMETRO DA ÁREA AMPLIADA X 40CM DE LARGURA X PROFUNDIDADE = (1,50 + 3,93 + 1,50m) x 0,40 cm x 1,50 cm
1.4	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALE	m³	2,77	ÁREA DO FUNDO DAS VALAS = (1,50 + 3,93 + 1,50m) x 0,40 cm
1.5	REATERRO MANUAL SEM COMPACTAÇÃO	m³	0,79	VOLUME DE ATERRO RECOLOCADO NO CAIXÃO DA EDIFICAÇÃO = VOLUME ESCAVADO - VOLUME DE CONCRETO - VOLUME DE PEDRA - VOLUME DE ALVENARIA = ITEM 1.2 - ITEM 2.1.4 - ITEM 2.2.1 - ITEM 2.2.2 - ITEM 2.2.6

	
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS	
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SILVANO DA SILVA LOCAL: SÍTIO ESTACADA, MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS - PB	

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memoira de Cálculo
2	Infraestrutura e superestrutura			
2.1	Sapatas			
2.1.1	LASTRO DE CONCRETO ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m²	2,77	ÁREA DO FUNDO DAS VALAS = $(1,50 + 3,93 + 1,50m) \times 0,40 \text{ cm}$
2.1.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	2,88	ÁREA LATERAL DAS SAPATAS X QUANTIDADE DE SAPATAS = $(0,60 + 0,60 + 0,60 + 0,60 \text{ cm}) \times 0,30 \text{ cm} \times 4$
2.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	Kg	11,69	COMPRIMENTO DAS BARRAS X PESO ESPECÍFICO = $29,60 \text{ m} \times 0,395 \text{ Kg/m}$
2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,43	ÁREA DAS SAPATAS X ALTURA X QUANTIDADE DE SAPATAS = $0,80 \times 0,60 \text{ cm} \times 0,30 \text{ cm} \times 4$
2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	0,43	ÁREA DAS SAPATAS X ALTURA X QUANTIDADE DE SAPATAS = $0,80 \times 0,60 \text{ cm} \times 0,30 \text{ cm} \times 4$
2.2	Vigas baldrame			
2.2.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE PEDRA DE MAO	m³	1,58	VOLUME DE PEDRA NAS VALAS ABAIXO DAS VIGAS = $\text{COMPRIMENTO DAS VALAS} \times \text{LARGURA} \times \text{ALTURA} - \text{VOLUME DAS SAPATAS, PILARES E ALVENARIA DE 1 VEZ} = [(1,50 + 3,93 + 1,50m) \times 0,40 \text{ cm} \times 0,57 \text{ cm}] - 0,43 \text{ m}^3 \text{ (sapatas)}$
2.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DISTADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m³	0,19	VOLUME DE ALVENARIA ABAIXO DAS VIGAS = $\text{COMPRIMENTO DAS VALAS} \times \text{LARGURA} \times \text{ALTURA DA ALVENARIA} = [(1,50 + 3,93 + 1,50m) \times 0,14 \text{ cm} \times 0,20 \text{ cm}]$
2.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	m²	4,16	ÁREA LATERAL DAS VIGAS = $\text{COMPRIMENTO DAS VIGAS} \times \text{ALTURA} \times 2 \text{ FACES} = [(1,50 + 3,93 + 1,50m) \times 0,30 \text{ cm} \times 2]$
2.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	Kg	4,08	COMPRIMENTO TOTAL DOS ESTRIBOS X PESO ESPECÍFICO = $0,78 \times 34 \times 0,154 \text{ Kg/m}$
2.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	Kg	10,95	COMPRIMENTO DAS BARRAS X PESO ESPECÍFICO = $27,72 \text{ m} \times 0,395 \text{ Kg/m}$
2.2.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA	m³	1,16	COMPRIMENTO DAS VIGAS X LARGURA X ALTURA = $27,72 \text{ m} \times 0,14 \text{ m} \times 0,30 \text{ m}$
2.2.7	LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	5,13	ÁREA LATERAL DAS VIGAS = $\text{COMPRIMENTO DAS VIGAS} \times \text{ALTURA} \times 2 \text{ FACES} + \text{FACE SUPERIOR} = [(1,50 + 3,93 + 1,50m) \times 0,30 \text{ cm} \times 2 + (1,50 + 3,93 + 1,50m) \times 0,14]$
2.3	Pilares			
2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	m²	9,60	ÁREA LATERAL DOS PILARES X ALTURA X QUANTIDADE = $(0,14 + 0,26 + 0,14 + 0,26 \text{ cm}) \times 3,00 \text{ cm} \times 4$
2.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	Kg	44,28	COMPRIMENTO DAS BARRAS X PESO ESPECÍFICO = $72,00 \text{ m} \times 0,615 \text{ Kg/m}$
2.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	Kg	9,49	COMPRIMENTO TOTAL DOS ESTRIBOS X PESO ESPECÍFICO = $0,70 \times 34 \times 0,154 \text{ Kg/m}$
2.3.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,66	ÁREA DA SEÇÃO DOS PILARES X ALTURA X QUANTIDADE DE PILARES = $0,14 \text{ m} \times 0,26 \text{ m} \times 4,50 \text{ m} \times 4$
2.3.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,66	ÁREA DA SEÇÃO DOS PILARES X ALTURA X QUANTIDADE DE PILARES = $0,14 \text{ m} \times 0,26 \text{ m} \times 4,50 \text{ m} \times 4$
2.4	Vigas aéreas			
2.4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM	m²	4,16	ÁREA LATERAL DAS VIGAS = $\text{COMPRIMENTO DAS VIGAS} \times \text{ALTURA} \times 2 \text{ FACES} = [(1,50 + 3,93 + 1,50m) \times 0,30 \text{ cm} \times 2]$
2.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	m²	4,08	COMPRIMENTO TOTAL DOS ESTRIBOS X PESO ESPECÍFICO = $0,72 \times 34 \times 0,154 \text{ Kg/m}$
2.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	Kg	10,95	COMPRIMENTO DAS BARRAS X PESO ESPECÍFICO = $27,72 \text{ m} \times 0,395 \text{ Kg/m}$
2.4.4	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1,2,3,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,25	COMPRIMENTO DAS VIGAS X LARGURA X ALTURA = $6,93 \text{ m} \times 0,12 \text{ m} \times 0,30 \text{ m}$
2.4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	0,25	COMPRIMENTO DAS VIGAS X LARGURA X ALTURA = $6,93 \text{ m} \times 0,12 \text{ m} \times 0,30 \text{ m}$
3	Cobertura			
3.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	m²	11,44	ÁREA DA LAJE AMPLIADA + BEIRAL = $(3,93 \text{ m} + 0,60 \text{ m} + 0,60 \text{ m}) \times (1,63 \text{ m} + 0,60 \text{ m})$
3.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	m²	11,44	ÁREA DA LAJE AMPLIADA + BEIRAL = $(3,93 \text{ m} + 0,60 \text{ m} + 0,60 \text{ m}) \times (1,63 \text{ m} + 0,60 \text{ m})$
3.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	m	4,46	COMPRIMENTO DAS LATERAIS DA ÁREA AMPLIADA = $1,63 + 0,60 \text{ m} \times 2 \text{ LADOS}$
4	Elevação (Alvenaria) e revestimentos			
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	24,62	ÁREA DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DA COZINHA E DO ABRIGO DA CAIXA D'ÁGUA = $\text{COMPRIMENTO} \times \text{ALTURA DA ALVENARIA} - \text{ÁREA DO ELEMENTO VAZADO} - \text{PILARES} = (1,50 + 3,93 + 1,50m) \times 2,70 \text{ m} - 0,26 \text{ m} \times 2,70 \text{ m} \times 4 - 1,00 \text{ m} \times 0,50 \text{ m} + (1,47 \times 2 + 1,82 \times 2) \times 1,40 \text{ m}$
4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO	m²	7,07	ÁREA DE 3 FIADAS DA ALVENARIA DE VEDAÇÃO = $\text{COMPRIMENTO} \times \text{ALTURA DE 3 FIADAS DA ALVENARIA} \times 2 \text{ FACES} = [(1,50 + 3,93 + 1,50m) - 0,26 \text{ m} \times 4] \times 0,60 \text{ cm}$
4.3	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	0,50	ÁREA DO ELEMENTO VAZADO = $1,00 \text{ m} \times 0,50 \text{ m}$
4.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 500	m²	49,23	ÁREA DA ALVENARIA DE VEDAÇÃO ITEM 4.1
4.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	36,42	ÁREA DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO + PILARES = $\text{COMPRIMENTO} \times \text{ALTURA DA ALVENARIA} - \text{ÁREA DO ELEMENTO VAZADO} = [(1,50 + 3,93 + 1,50m) \times 2,70 \text{ m} - 1,00 \text{ m} \times 0,50 \text{ m}] \times 2 \text{ FACES}$
4.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	0,81	ÁREA DE REVESTIMENTO CERÂMICO DANIFICADO = $1,62 \text{ m} \times 0,50 \text{ m}$
4.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES	m²	10,37	ÁREA DE REPOSIÇÃO + ÁREA INTERNA AMPLIADA A 1,50 M = $1,62 \text{ m} \times 0,50 \text{ m} + (1,50 + 1,50 + 3,67) \times 1,50 \text{ m}$
5	Piso			
5.1	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_09/2017	m³	0,59	ÁREA INTERNA AMPLIADA X ESPESSURA = $1,50 \text{ m} \times 3,93 \text{ m} \times 0,10 \text{ m}$
5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM	m²	5,90	ÁREA INTERNA AMPLIADA = $1,50 \text{ m} \times 3,93 \text{ m}$
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	m²	5,90	ÁREA INTERNA AMPLIADA = $1,50 \text{ m} \times 3,93 \text{ m}$
6	Pintura			
6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	m²	26,06	ÁREA DE MASSA ÚNICA INTERNA E EXTERNA - ÁREA DE CERÂMICA = ITEM 4.4 - ITEM 4.7
6.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO	m²	8,32	ÁREA DA ALVENARIA INTERNA - ÁREA DE CERÂMICA = $[(1,50 + 3,93 + 1,50m) \times 1,20 \text{ m}]$
6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	m²	26,06	ÁREA DE MASSA ÚNICA INTERNA E EXTERNA - ÁREA DE CERÂMICA = ITEM 4.4 - ITEM 4.7


ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SILVANO DA SILVA LOCAL: SÍTIO ESTACADA, MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS - PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memo. de Cálculo
7	Instalações elétricas			
7.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	Und	1,00	= 1 UNIDADE
7.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W	Und	1,00	= 1 UNIDADE
7.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	3,00	= 3 UNIDADES
8	Diversos			
8.1	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2" OU 3/4"	Und	1,00	= 1 UNIDADE
D FACHADAS E CANTEIROS				
1	Movimento de terra			
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	3,84	ÁREA DAS SAPATAS COM FOLGA DE 20 CM DE CADA LADO X PROFUNDIDADE X QUANTIDADE DE SAPATAS = (0,80 x 0,80 m) x 1,50 cm x 4
1.2	APLOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	m²	1,44	ÁREA DO FUNDO DAS VALAS = (0,60 x 0,60 m) x 4
1.3	REATERRO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO	m³	3,41	VOLUME DE ATERRO RECOLOCADO NAS VALAS + VOLUME ESCAVAÇÃO - VOLUME DE CONCRETO DAS SAPATAS = ITEM 1.1 - ITEM 2.1.4
2	Infraestrutura e superestrutura			
2.1	Sapatas			
2.1.1	LASTRO DE CONCRETO ESPESURA 3CM, PREPARO MECÂNICO	m²	2,56	ÁREA DO FUNDO DAS VALAS DAS SAPATAS = 0,80 x 0,80 m x 4 SAPATAS
2.1.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	2,88	ÁREA LATERAL DAS SAPATAS X QUANTIDADE DE SAPATAS = (0,60 + 0,60 + 0,60 + 0,60 cm) x 0,30 cm x 4
2.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	Kg	11,69	COMPRIMENTO DAS BARRAS X PESO ESPECÍFICO = 29,60 m x 0,395 Kg/m
2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,43	ÁREA DAS SAPATAS X ALTURA X QUANTIDADE DE SAPATAS = 0,60 x 0,60 cm x 0,30 cm x 4
2.1.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,43	ÁREA DAS SAPATAS X ALTURA X QUANTIDADE DE SAPATAS = 0,60 x 0,60 cm x 0,30 cm x 4
2.2	Pilares			
2.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	m²	14,40	ÁREA LATERAL DOS PILARES X ALTURA X QUANTIDADE = (0,14 + 0,26 + 0,14 + 0,26 cm) x 4,50 cm x 4
2.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	Kg	44,28	COMPRIMENTO DAS BARRAS X PESO ESPECÍFICO = 72,00 m x 0,615 Kg/m
2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIRA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	Kg	9,49	COMPRIMENTO TOTAL DOS ESTRIBOS X PESO ESPECÍFICO = 0,70 x 88 x 0,154 Kg/m
2.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,66	ÁREA DA SEÇÃO DOS PILARES X ALTURA X QUANTIDADE DE PILARES = 0,14 m x 0,26 m x 4,50 m x 4
2.2.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,66	ÁREA DA SEÇÃO DOS PILARES X ALTURA X QUANTIDADE DE PILARES = 0,14 m x 0,26 m x 4,50 m x 4
2.3	Vigas aéreas			
2.3.1	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM	m²	10,93	ÁREA LATERAL DAS VIGAS = COMPRIMENTO DAS VIGAS X 2 FACES = (5,11 + 4,00 + 5,11 + 4,00 m) x 0,30 cm x 2
2.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIRA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	m²	4,08	COMPRIMENTO TOTAL DOS ESTRIBOS X PESO ESPECÍFICO = 0,72 x 91 x 0,154 Kg/m
2.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIRA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	Kg	35,98	COMPRIMENTO DAS BARRAS X PESO ESPECÍFICO = 91,10 m x 0,395 Kg/m
2.3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	1,00	COMPRIMENTO DAS VIGAS X LARGURA X ALTURA = 18,22 m x 0,12 m x 0,30 m
2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,00	COMPRIMENTO DAS VIGAS X LARGURA X ALTURA = 18,22 m x 0,12 m x 0,30 m
3	Pisos, rampas e canteiros			
3.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	37,36	ÁREA DE DEMOLIÇÃO DE PARTES DA RAMPA E CALÇADAS = 0,50 x 1,20 x 2 + (11,93 + 9,65) x 0,60 + 5,11 x 0,80 x 2 + (7,00 + 6,20) x 0,80
3.2	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa, PARA ESPESURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - RAMPAS	m²	2,64	COMPRIMENTO DAS RAMPAS X LARGURA DAS RAMPAS X ESPESURA = [(2,50 + 2,50) x 1,20 + 5,11 x 4,00 m] x 0,10 m
3.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 140X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEBIDO DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	9,96	ÁREA LATERAL DOS CANTEIROS + BASE DAS RAMPAS LATERAIS = (4,00 + 7,00 + 6,50 + 6,20 + 9,00 + 4,00 + 6,00 m) x 0,70 x 0,40 m + (2,50 x 0,80 m + 2 x 0,20 m) x 4 LADOS DAS RAMPAS
3.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMOIS	m²	22,89	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA DOS CANTEIROS = (4,00 + 7,00 + 6,50 + 6,20 + 9,00 + 4,00 + 6,00 m) x 0,70
3.5	PISO PODOATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5" CM	Und	30,00	SINALIZAÇÃO DA RAMPA DA CALÇADA ATÉ O PORTÃO DE ENTRADA DA ESCOLA = 30 UNIDADES
3.6	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - ACABAMENTO LISO PARA ASSENTO DOS CANTEIROS	m³	1,64	COMPRIMENTO DOS CANTEIROS X LARGURA DO ASSENTO X ESPESURA = (4,00 + 7,00 + 6,50 + 6,20 + 9,00 + 4,00 + 6,00 m) x 0,50 x 0,10 m
3.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	45,78	ÁREA LATERAL DOS CANTEIROS E RAMPAS X 2 FACES = ITEM 3.4 X 2 FACES
3.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	45,78	ÁREA LATERAL DOS CANTEIROS E RAMPAS X 2 FACES = ITEM 3.4 X 2 FACES
3.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM	m²	274,93	ÁREA DO PISO NAS LATERAIS DA PASSARELA CENTRAL E LATERAIS DA ESCOLA = 8,37 x 3,47 + 33,35 x 1,59 + 10,93 x 3,47 + 17,39 x 3,73 m + 10,72 x 8,40 m (área ao lado da cozinha)
3.10	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4"	m	11,82	COMPRIMENTO DAS RAMPAS LATERAIS NA ENTRADA DA ESCOLA E PASSARELA CENTRAL = 2,50 m x 2 + 3,41 m x 2
4	Elevação e revestimentos - Platibanda			
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	109,00	COMPRIMENTO DA FACHADA FRONTAL + LATERAIS + FUNDOS X ALTURA DA PLATIBANDA = 15,51 + 32,08 + 8,29 + 18,87 + 3,78 + 5,31 + 6,96 j x 1,20 m
4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	217,99	ÁREA DA ALVENARIA ITEM 4.1 X 2 FACES
4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	217,99	ÁREA DO CHAPISCO ITEM 4.2


ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SILVANO DA SILVA LOCAL: SÍTIO ESTACADA, MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS - PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant	Memória de Cálculo
5	Cobertura			
5.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	44,47	REMOÇÃO DOS BEIRAS NAS FACHADAS = 0,50 m x (7,29 + 6,20 + 39,58 + 18,07 + 5,31 + 7,29 + 6,20) m
5.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCEMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	m²	25,00	ÁREA DE TELHAS REMOVIDAS = 25,00 m²
5.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE	m²	25,00	ÁREA DE TELHAS SUBSTITUÍDAS = 25,00 m²
5.4	RUFO DE CONCRETO ARMADO E=5CM, L=30CM, FCK=20MPA	m	28,98	COMPRIMENTO DA CALHA NO ENCONTRO DA COBERTURA COM A PLATIBANDA = 7,29 + 6,20 m x 2 LADOS
5.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 90 CM	m	28,98	COMPRIMENTO DA CALHA NO ENCONTRO DA COBERTURA COM A PLATIBANDA X 2 LADOS = 7,29 + 6,20 m x 2 LADOS
5.6	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) 8+3 CM, INCLUSIVE Fôrma, ESCORAMENTO E ARMADURA NEGATIVA	m²	20,44	ÁREA DOS BEIRAS QUE LEVAM ÁGUA E DIVERSOS MATERIAIS EM ÁREA DA LAJE SOBRE PASSARELA DE ENTRADA DA ESCOLA = 5,11 m x 4,00 m
5.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM	m²	20,44	ÁREA DA LAJE SOBRE PASSARELA DE ENTRADA DA ESCOLA = 5,11 m x 4,00 m
5.8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	m	5,00	ALTURA DA CALHA DA LAJE ATÉ A SARJETA = 3,50 m + 1,50 m
6	Pintura das fachadas			
6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	m²	217,99	ÁREA DA PLATIBANDA = ITEM 4.1 X 2 FACES
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS	m²	217,99	ÁREA DA PLATIBANDA = ITEM 4.1 X 2 FACES
7	Instalações elétricas			
7.1	REFLETOR SLIM LED 50W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	3,00	= 3 UNIDADES
7.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	Und	1,00	= 1 UNIDADE
7.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W	Und	1,00	= 1 UNIDADE

Duas Estradas - PB, 22 de setembro de 2021
Local/ Data


 Reymir Alves dos Santos
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA PB 161509216-1





 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS COMPOSIÇÃO DE B.D.I. PARA SERVIÇOS																			
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SILVANO DA SILVA LOCAL: SÍTIO ESTACADA, MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS - PB																			
CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Intra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,95	4,00	5,52	7,05
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,96	0,81	1,22	1,99
Reco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,58	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,18
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	8,16	7,40	8,98	6,64	7,30	8,09	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,65																		
Conforme Legislação Específica																			

Conforme Legislação Específica

Observações
 1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)
 2) Os tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS
 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do

B.D.I = 26,24%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

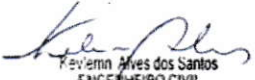
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Intra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,16	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80


 Everson Alves dos Santos
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PB 161509216-1


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SILVANO DA SILVA
LOCAL: SÍTIO ESTACADA, MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS - PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,48	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,66	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,60	0,57	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,94	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,66	6,74	8,04	9,40	3,59	5,11	6,22	8,06	8,31	9,51	7,14	8,46	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	3,65																		

Conforme Legislação Específica

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do

B.D.I. = 16,97%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80


FERNANDO ALVES DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.F. Nº 161509215-1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

MEMORIAL DESCRITIVO
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SILVANO DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SILVANO DA SILVA
DISTRITO DE ESTACADA, DUAS ESTRADAS-PB
ÁREA COSNTRUÍDA 467,60 M²

AGOSTO DE 2021

Página 1 de 8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

1. Disposições Gerais

Este presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento da reforma da Escola Municipal João Silvano da Silva, a fim de suprir as necessidades dos alunos, professores e a comunidade, fixando as obrigações da Prefeitura Municipal, como parte fiscalizadora, e da empresa executora da obra, conforme projeto desenvolvido.

Toda e qualquer dúvida surgida durante a execução da obra ou conflitos entre os projetos, ou intenções de alterações, deverá ser verificada junto aos autores dos projetos de Arquitetura e Engenharia.

Os materiais devem seguir as especificações, salvo quando demonstrada impossibilidade da implantação, quando deve ser comunicado a equipe técnica que avaliará a viabilidade da substituição.

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva: A empresa executora deverá providenciar equipamentos necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 bem como os demais dispositivos de segurança.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização. Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro Diário de Obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas, documentação esta que deverá ser validada pela fiscalização.

O prazo para a execução da obra será de 60 dias, aproveitando-se todos os dias de que precedem a volta às aulas presenciais na unidade escolar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

2. Serviços Preliminares

Deverá ser instalada na obra uma placa conforme modelo padrão fornecido pela Prefeitura. O consumo de água e energia para a finalidade de execução da obra será encargo da empresa contratada para a reforma, devendo para tanto proceder à alteração de titularidade junto às concessionárias.

3. Demolições e Retiradas

As demolições deverão ser executadas conforme itens em planilha orçamentária e projeto. Serão demolidos os revestimentos que sofrerão substituição, como o piso do pátio central e das rampas. Haverão demolições parciais em revestimentos com alguma avaria. O portão de entrada será retirado e a abertura aumentada para colocação de um novo portão maior. Todo o beiral externo no entorno da edificação será retirado para a construção de 1,20 metro de alvenaria, deixando o telhado embutido. Na parte posterior da cozinha será demolida a parede para que se possa ampliar o ambiente.

4. Fundações e Estrutura

Todas as ampliações contarão com fundações superficiais do tipo sapata isolada, concretada in loco sobre base de solo rígido. As vigas baldrame se apoiarão sobre alvenaria de embasamento de tijolo cerâmico de uma vez, espessura 19 cm, sobre pedra de mão argamassada, que preencherão toda a vala escada com espessura mínima de 40 centímetros. A superestrutura, composta por vigas e pilares, será de concreto armado com $f_{ck} = 25\text{Mpa}$ e traço preparado em betoneira conforme especificado em projeto.

5. Elevação (Alvenaria de vedação)

A alvenaria de vedação será em tijolos cerâmicos furados de 9x19x19cm e 9x29x19cm, com espessura de 9 centímetros, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço

6. Cobertura

A cobertura da área ampliada será em laje treliçada de concreto, trama de madeira com caibros e ripas e telhas cerâmicas. Na passarela da entrada será construída uma laje que será impermeabilizada e ficará exposta, sem telhamento. Toda a cobertura da escola será rodeada por platibandas de 1,20 metro de altura e as águas serão direcionadas através de descidas com tubos de pvc com 100 mm de diâmetro.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

Serão retiradas e repostas todas as telhas danificadas ou fora de posição.

No encontro entre as telhas e a alvenaria será concretado in loco um rufo com 34 cm de largura com armação de aço CA-60 de 6.4mm de diâmetro.

7. Instalações Hidrossanitárias e de Drenagem Pluvial

Deverão ser instaladas calhas para recolhimento das águas do telhado com as descidas através de tubulação de PVC. As calhas e tubulações de descida pluvial deverão ser pintadas com as mesmas cores da parede onde forem instaladas.

Será construída uma parede ao redor dos dois blocos

As águas recolhidas serão encaminhadas para a sarjeta da via em frente ao edifício.

Os aparelhos sanitários que hoje apresentam caixa de descarga separada serão trocados por vasos com caixa acoplada de louça.

8. Instalações Elétricas

O quadro de medição instalado na parede frontal da escola será retirado e reinstalado no muro da fachada frontal, onde serão colocados conduítes rígidos sob o piso em direção ao quadro de distribuição interno. Haverá também a criação de um novo ponto de luz e novas tomadas na ampliação da cozinha e readequação ou confecção de novos circuitos elétricos e luminária para atender a nova quantidade de novas tomadas e pontos de iluminação.

Os condutores devem ser cabos flexíveis, em cobre com isolamento termoplástico não halogenado, para 0,6/1 kV, 90°C, tempera mole, encordoamento classe 5, bitola mínima de 2,5 mm². Deverão ser do tipo ANTICHAMA, com baixa emissão de gases tóxicos e fumaça, possuírem gravadas em toda sua extensão as especificações de nome do fabricante, bitola, isolamento, temperatura e certificado do INMETRO. Impreterivelmente as cores dos condutores serão as seguintes: Terra: verde; Neutro: preto; Retorno: azul; Fases: vermelho.

As luminárias serão do tipo Plafon plástico e / ou PVC, tipo LED, cor Branca, temperatura fria. Os materiais devem ser de ótima qualidade e as lâmpadas devem ter garantia mínima de 1 ano. Nas fachadas serão instalados refletores LED de 50W, voltadas para as áreas livres.

9. Revestimentos

Deverão ser recompostos os revestimentos de massa que contenham imperfeições, de forma a resgatar a uniformidade do acabamento existente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

Todos os elementos novos como alvenaria e estruturas de concreto serão chapiscados antes de serem emboçados e rebocados.

As superfícies possuirão revestimentos conforme tabela a seguir:

Discriminação dos materiais do revestimento		
Local	Revestimento	Altura
Paredes interna das salas	Cerâmico	Até 1,50m
	Pintura tinta látex acrílica	De 1,50m até o forro
Paredes do pátio, auditório e cozinha	Cerâmico	Até 1,50m
	Pintura tinta látex acrílica	De 1,50m até o forro
Paredes dos banheiros	Cerâmico	Do piso ao forro
Paredes externas e muro	Pintura tinta látex acrílica	Da base ao topo

10. Pintura

Após o lixamento com lixa fina e remoção do pó com espanador ou vassoura, serão aplicadas as demãos de selador e tinta suficientes para o cobrimento de toda a superfície, de modo que as cores antigas não fiquem aparentes ou alterem o tom da nova cor.

Em todas as superfícies emboçadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas.

As esquadrias serão pintadas com esmalte sintético na cor a ser escolhida pela fiscalização, aplicada em duas demãos sobre fundo preparador de zarcão, quando metálicas, e sobre tratamento anti-cupim quando de madeiras.

Serão aplicadas as demãos suficientes para a boa cobertura da pintura. Entre as demãos haverá um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas. Deverão ser seguidas demais recomendações do fabricante.

11. Esquadrias

Todas as portas serão trocadas por itens conforme especificado em planilha e neste memorial. As janelas das salas e banheiros serão substituídas por esquadrias de aço com vidro do tipo basculantes.

A janela da cozinha que é de madeira será substituída por esquadria de alumínio de correr.

Nas salas de aula, sala de leitura e diretoria as portas instaladas deverão seguir as especificações:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

GUARNIÇÃO EM MADEIRA 5X1 cm
COM PINTURA ESMALTE
COR AZUL FRANÇA

FOLHA DE PORTA 80X210cm
COM PINTURA ESMALTE
COR AMARELO

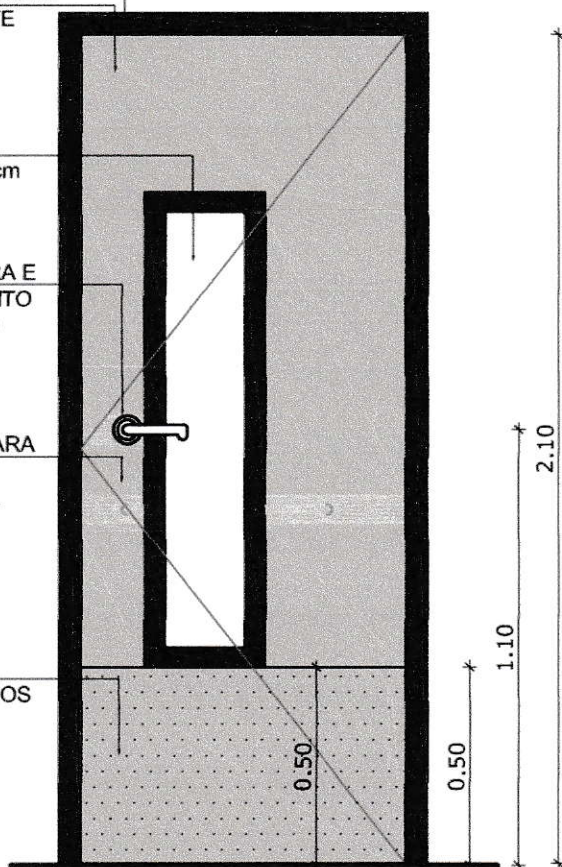
VISOR DE VIDRO LISO
INCOLOR 6mm 20x110 cm

CONJUNTO FECHADURA E
MAÇANETA ACABAMENTO
CROMADO ACETINADO

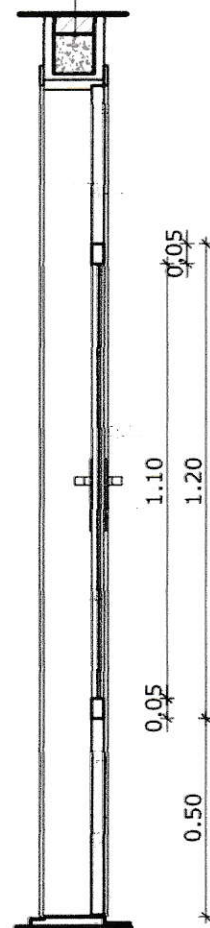
BARRA DE APOIO PARA
PNE COM PINTURA
ESMALTE COR AZUL
FRANÇA

CHAPA METÁLICA
RESISTENTE A IMPACTOS

VERGA DE CONCRETO



VISTA



CORTE

Figura 01 – Porta com visor das salas de aula.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

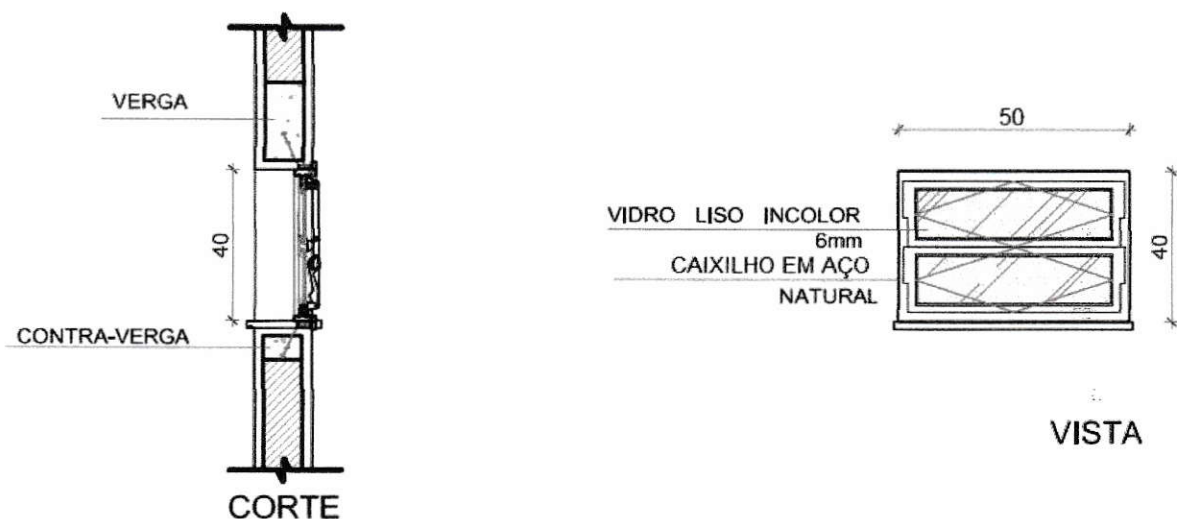


Figura 2 – Janela dos banheiros.

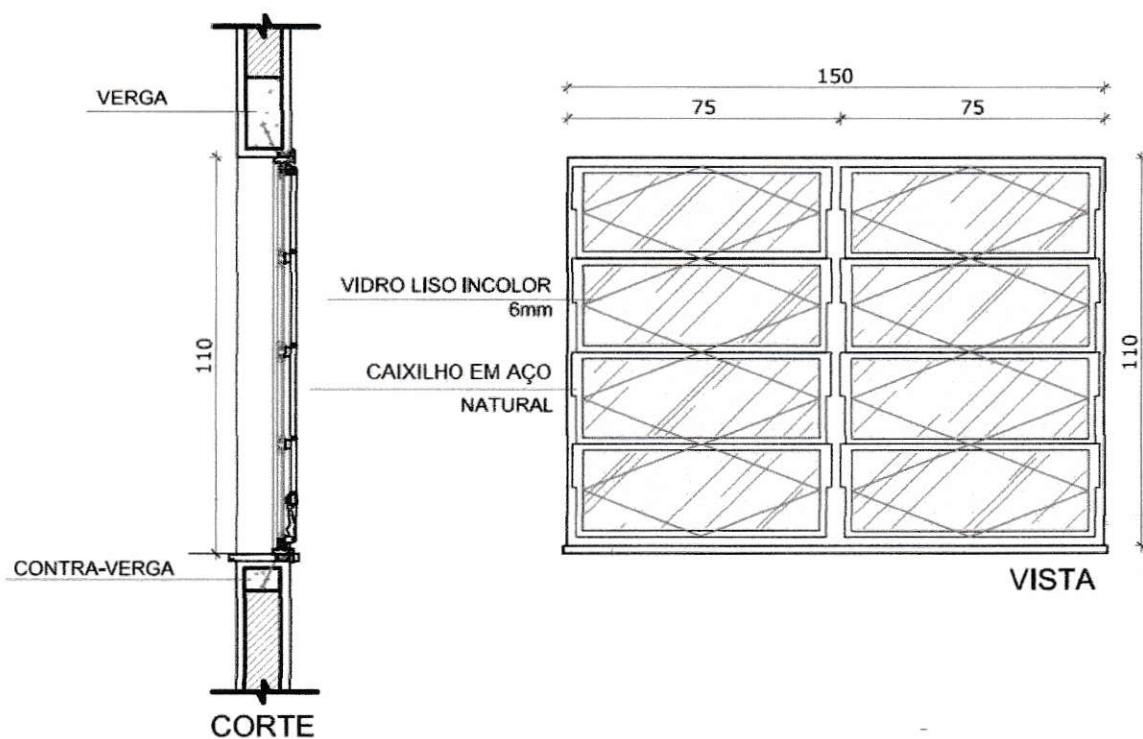


Figura 3 – Janela as salas de aula.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

12. Pavimentação externa

Nas áreas externas à escola haverá uma regularização do piso e execução de pavimentação em blocos intertravados 10x20cm com 6 centímetros de espessura sobre colchão de areia, rejuntados com pó de pedra.

Limpeza e Entrega da Obra

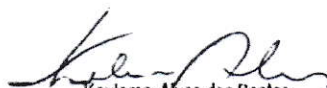
A limpeza deverá abranger todas as superfícies internas e externas da edificação, incluindo o entorno do prédio que foi pavimentado.

Deverão ser removidos todos os resíduos remanescentes da execução da obra, como argamassas, marcas de tinta, poeira, etc. Estes resíduos deverão ser destinados para local a ser especificado pela Administração Municipal, por conta do contratado.

Deverá ser providenciada a identificação de chaves, bem como a de disjuntores, para a entrega da obra.

Em caso de conflito entre as especificações contidas em projeto e neste memorial, considerar as especificações do memorial e/ou a planilha orçamentária.

Duas Estradas-PB, 17 de agosto de 2021


 Keviemn Alves dos Santos
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PB 161509216-1




Página 8 de 8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SILVANO DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SILVANO DA SILVA
DISTRITO DE ESTACADA, DUAS ESTRADAS-PB
ÁREA COSNTRUÍDA 467,60 M²

AGOSTO DE 2021

Página 1 de 7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



Foto 1 – Parte final do pátio central: Será construído um abrigo para a caixa d'água, deixando a o reservatório confinado.



Foto 2 – A parte posterior da escola será pavimentadas com blocos intertravados e a parede da cozinha será demolida para que se faça a ampliação da mesma em direção aos fundos, conforme projeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



S
Foto 3 – Todos os banheiros terão os vasos sanitários substituídos por aparelhos com caixa acoplada, as portas trocadas por portas semi-ocas com acabamento melamínico, os elementos vazados de concreto darão lugar a esquadrias de aço e vidro.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



Foto 4 – A fachada da escola será revitalizada, com muros sendo reparados e repintados. A calçada será feita de concreto e a rampa de acessibilidade será demolida e refeita.



Foto 5 – O muro da fachada será totalmente reparado. A calçada que hoje é de terra será concretada por inteiro facilitando o trânsito dos alunos. O portão principal será retirado e colocado um portão maior.

Página 4 de 7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



Foto 6 - O portão secundária será mantido e os beirais serão retirados para a construção da platibanda com 1,20 m de altura. Será construída uma laje cobrindo toda a passarela até o muro frontal.



Foto 7 – Fachada lateral direita da escola. Será pavimentada toda a área com blocos intertravados. As paredes serão repintadas e as esquadrias substituídas. Os muros também serão reparados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



Foto 8 – Interior da cozinha. Será removida a esquadria de madeira e colocada uma esquadria de alumínio com vdras. As cerâmicas danificadas serão substituídas. Será colocado um sifão sob a pia. A torneira de plástico será trocada por uma cromada.

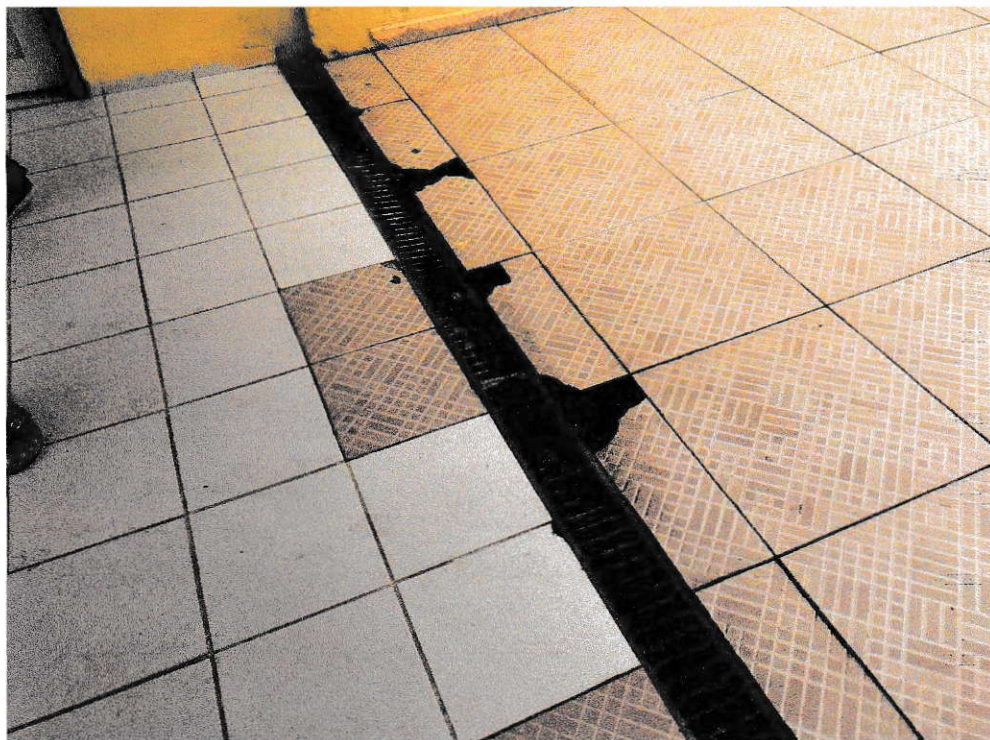


Foto 9 – O piso do pátio central será todo substituído e as paredes receberão revestimento cerâmico até a altura de 1,50 m.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



Foto 10 – Patio central. Nas passagens cobertas entre as salas serão instaladas calhas em ambos os lados da cobertura e as águas serão direcionadas para a frente do edifício.